



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 282/2024

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 110/2024”, de autoria da Vereadora Maria Helena, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

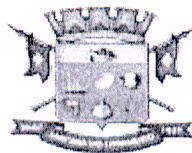
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Obras

|             |          |
|-------------|----------|
| PROTOCOLADO | 1312     |
| ENTRADA EM  | 16/04/24 |
| SAÍDA EM:   |          |
| DESTINO:    |          |

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2024.

**Memorando Nº 95/2024**

**À Secretaria Municipal de Administração**

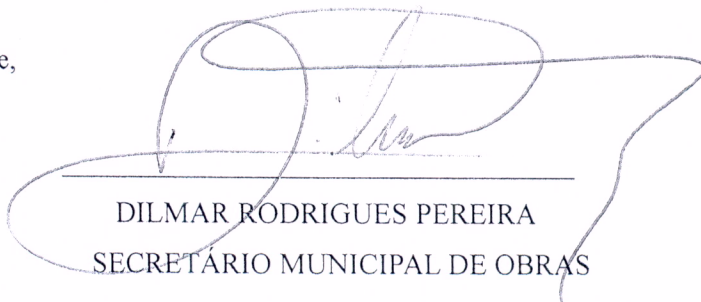
Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente em atenção ao memorando nº 331/2024, o qual remete ao Pedido de Informação nº 110/2024, oriundo do Poder Legislativo, responder os questionamentos nos termos que seguem:

- A empresa contratada para realização da Obra da Rua Júlio de Castilhos é a JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
- Documentos solicitados em anexo.
- O trabalho não foi concluído, a empresa contratada foi notificada a fim de realizar a conclusão da obra.
- Acerca do pagamento, foi parcialmente realizado.
- Inexiste processo judicial contra a empresa contratada.
- Sim, existem outros contratos.

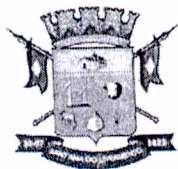
Sendo o que tínhamos pelo momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



DILMAR RODRIGUES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

*Dilmar Rodrigues Pereira*  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - Telefone: (55) 3968-1014

CONTRATO Nº 0090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5989/2022  
DISPENSA Nº 0043/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
REQUISIÇÃO Nº 0026/2022

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Santana do Livramento-RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. JOSÉ CARLOS CAMARGO ESTEVES**, CPF nº 896.264.600-59, doravante denominada **CONTRATADA**, para prestar serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **DISPENSA Nº 0043/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

| lote      | Descrição                                                                                                                                           | Valo       | Total R\$ |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 01        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS. | 589.968,37 |           |
| Total R\$ |                                                                                                                                                     | 589.968,37 |           |

- 1.1. O objeto deste é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**, em conformidade com as especificações contidas no **MEMORIAL DESCRITIVO** e proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 5989/2022**. Que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço total para o presente contrato é de **R\$ 589.968,37 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, referente ao serviço constante na proposta e aceito pelo **CONTRATADO**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 2.2. Estão incluídos ao preço total do contrato os valores referentes aos fretes de ida e volta do veículo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014**

2.3 O presente contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela **comissão de Obras Municipais** (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), serão:

| LOTE | OBRA                                                                                                                                                      | PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/MUNICÍPIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| 01   | Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS. | 150 – Dias                | 31/12/2022                              |

3.2. O prazo de vigência do contrato com a Administração Pública será até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Administração Municipal, na forma e nos termos deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

3.3. A “**Ordem**” para início dos serviços será fornecida pela **comissão de Obras Municipais** (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), devidamente assinada pelo Secretário Municipal.

3.4. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autuação para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O pagamento ficará condicionado à aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para cada item medido, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, controle de qualidade, equipamentos, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços.

4.2. O pagamento será através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço e pedida peça Secretaria requerente, concomitantemente com o aval do engenheiro responsável.

**4.3 O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:**

- a) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b) Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c) Apresentação da baixa junto ao **CREA/ OU CAU**;
- d) Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente);

e) Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

4.4. Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro.

4.5. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.6. Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria de Planejamento).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAÍSES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014**

4.7. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 060126.782.0242.3027 3449051 Cód. Red.88143-0 Recurso 1113
- 060126.782.0242.3027 3449051 Cód. Red.88067-1 Recurso 3004

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. A contratada se obriga a:**

- a) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, no local previamente determinado pela **CONTRATANTE**, deixando o local em perfeita condição de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
- b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela **CONTRATANTE**;
- c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que este venha a causar à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- d) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- e) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário;
- h) **garantir os serviços por no mínimo, 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.**

**5.2. A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**6.1. O objeto do presente Contrato se estiver de acordo com as especificações, será recebido:**

- 6) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decorrer do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais observados o disposto no **artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores**

6.2. A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3. A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4. A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014**

previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

6.5. O “Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual” e “Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do projeto” será o Sr. Carlos Alberto Rodrigues Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA RS 167055, matrícula nº 819313.

6.6. A comissão de Obras Municipais será responsável por todo o acompanhamento ao longo da execução das obras, pela Ordem de Início, a entrega da obra e pela comunicação entre todos os envolvidos no processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

7.1. O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
- c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens;
- d) demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

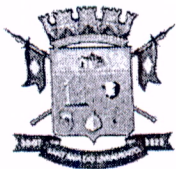
9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

*Ana Luiza Moura Tarouco*  
Prefeita Municipal

**JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
**JOSÉ CARLOS CAMARGO ESTEVES**  
CPF nº 896.264.600-59  
**PROPRIETÁRIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - Telefone: (55) 3968-1014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JCC Esteves Construções Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Carlos Camargo Esteves, inscrito no CPF sob nº 896.264.600-59, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando Nº 308/2022, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1. Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **31 de março de 2023**.

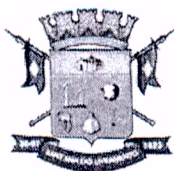
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2022.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

**Evandro Gutebier**  
Vice Prefeito  
Mat. 820.111  
Pref. Mun. S. do Livramento - RS

**JCC Esteves Construções Eireli - ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
**José Carlos Camargo Esteves**  
CPF nº 896.264.600-59  
Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

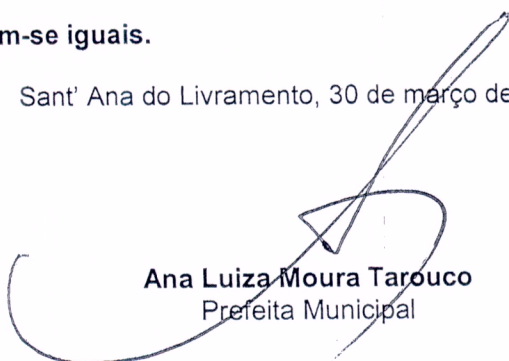
Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.911/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **JCC Esteves Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Carlos Camargo Esteves, inscrito no CPF sob nº 896.264.600-59, resolver celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando Nº 91/2023, mediante cláusulas e condições que seguem:

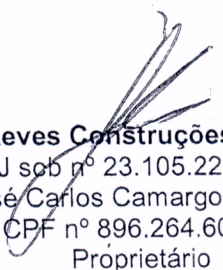
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1. Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **30 de junho de 2023**.

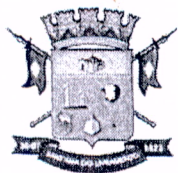
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2023.

  
**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

  
**JCC Esteves Construções Eireli – ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
José Carlos Camargo Esteves  
CPF nº 896.264.600-59  
Proprietário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INCLUSÃO DE VALOR.**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.61/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JCC Esteves Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Carlos Camargo Esteves, inscrito no CPF sob nº 896.264.600-59, resolve celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Requerimento COP 003/2023 e solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do memorando Nº 96/2023, mediante cláusulas e condições que seguem:

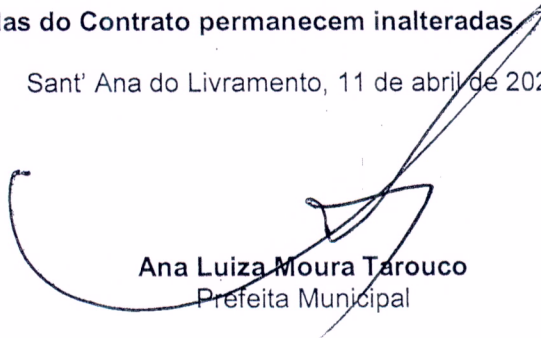
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL**

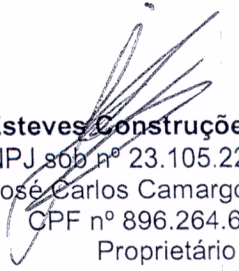
**1.1.** Fica alterado o valor total do presente contrato de R\$ 589.968,37 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), com a inclusão dos valores de R\$ 67.987,54 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 63.338,89 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo, passando o valor total do contrato para **R\$ 721.294,80 (Setecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, perfazendo um percentual de 22,25% de acréscimo do valor inicial do contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda – DO PREÇO, item 2.3, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avançados, conforme especificado nas tabelas em anexo.

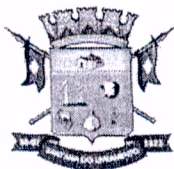
**1.2** As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 060126.782.0242.3026 – 3449051 – Obras e instalações – Cod Red. 87566-0 – recurso 1704 – 000.

**2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.**

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2023.

  
**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

  
**JCC Esteves Construções Eireli – ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
José Carlos Camargo Esteves  
CPF nº 896.264.600-59  
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - Telefone: (55) 3968-1014

| Nº OPERAÇÃO                             |            | Nº SICONV      |                                                                                                                                                                 | PROPOSTANTE / TOMADOR                                 |            | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                             |         | Grau de Sigilo                 |                   |       |  |       |  |
|-----------------------------------------|------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------|--|-------|--|
| 1064555                                 |            | 885680/2019    |                                                                                                                                                                 | PM Sant'ana do Livramento                             |            | DRENAGEM PLUVIAL RUA JULIO DE CASTILHOS E ADJACÊNCIAS |         | #PUBLICO                       |                   |       |  |       |  |
| LOCALIDADE SINAPI                       |            | DATA BASE      |                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO LOTE                                     |            | MUNICÍPIO / UF                                        |         | BDI 1                          |                   | BDI 2 |  | BDI 3 |  |
| PORTO ALEGRE                            |            | 10-21 (N DES.) |                                                                                                                                                                 | Drenagem Pluvial Rua Julio de Castilhos e Adjacências |            | Sant'ana do Livramento/RS                             |         | 24,18%                         |                   | 0,00% |  | 0,00% |  |
| Item                                    | Fonte      | Código         | Descrição                                                                                                                                                       | Unidade                                               | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$)                        | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |       |  |       |  |
| DRENAGEM PLUVIAL RUA JULIO DE CASTILHOS |            |                |                                                                                                                                                                 |                                                       |            |                                                       |         |                                |                   |       |  |       |  |
| 1. BASE                                 |            |                |                                                                                                                                                                 |                                                       |            |                                                       |         |                                |                   |       |  |       |  |
| 1.1.                                    | SINAPI     | 95875          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA                                                                                                       | M3XKM                                                 | 3.649,31   | 1,85                                                  | BDI 1   | 2,30                           | 8.393,41          | RA    |  |       |  |
| 1.1.1.                                  |            |                | PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                         |                                                       |            |                                                       |         |                                | 59.594,13         | RA    |  |       |  |
| 1.2.                                    | Composição | CX01           | DRENAGEM                                                                                                                                                        | UN                                                    | 6,00       | 7.651,91                                              | BDI 1   | 9.502,14                       | 57.012,84         | RA    |  |       |  |
| 1.2.1.                                  | SINAPI     | 102355         | CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL MEDIDAS INTERNAS 1,6X1,6X2,3                                                                                                          | M3                                                    | 12,00      | 159,46                                                | BDI 1   | 198,02                         | 2.376,24          | RA    |  |       |  |
| 1.2.2.                                  |            |                | DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVO RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 |                                                       |            |                                                       |         |                                | 205,05            | RA    |  |       |  |
| 1.2.3.                                  | SINAPI     | 94965          | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                        | M3                                                    | 0,40       | 412,81                                                | BDI 1   | 512,63                         |                   | RA    |  |       |  |

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Sant'ana do Livramento/RS

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Luciano Maurício Ribeiro Gougeon

CPF: 000.000.000-00

ART/RRT: 11350660





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - Telefone: (55) 3968-1014

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

RECURSO

|                                   |  |                             |                                                    |  |                                                                                    |                 |                |                |
|-----------------------------------|--|-----------------------------|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1094555            |  | Nº SICONV<br>885880/2019    | PROPOSTANTE / TOMADOR<br>PM Sant'ana do Livramento |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>DRENAGEM PLUVIAL RUA JULIO DE CASTILHOS E ADJACÊNCIAS |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>PORTO ALEGRE |  | DATA BASE<br>10-21 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>ADITIVO PARALELEPÍPEDOS       |  | MUNICÍPIO / UF<br>Sant'ana do Livramento/RS                                        | BDI 1<br>24,18% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                    | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-----------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| DRENAGEM PLUVIAL RUA JULIO DE CASTILHOS |        |        |                                                                                                                    |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| ADITIVO PARALELEPÍPEDOS                 |        |        |                                                                                                                    |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| 1.                                      |        |        | PARALELEPÍPEDOS                                                                                                    |         |            |                                   |            |                                   | 63.338,89            |
| 1.1.                                    |        |        | PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)            | MIL     | 31,00      | 1.612,01                          | BDI 1      | 2.001,79                          | 62.055,49            |
| 1.1.1.                                  | SINAPI | 4385   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM   | 559,00     | 1,95                              | BDI 1      | 2,30                              | 1.283,40             |
| 1.1.2.                                  | SINAPI | 95875  |                                                                                                                    |         |            |                                   |            |                                   |                      |

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Sant'ana do Livramento/RS

Local

quarta-feira, 5 de abril de 2023

Data

Responsible Técnico

Nome: Lerry A. Rieffel Machado

CREA/CAU: Engenheiro Civil

ART/RRT: 12502803

Lerry A. Rieffel Machado

Eng.º Civil - CREA/RS 228.829

Mat. 821083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone: (55) 3968-1014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0090/2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0043/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.61/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JCC Esteves Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Carlos Camargo Esteves, inscrito no CPF sob nº 896.264.600-59, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando N° 174/2023, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

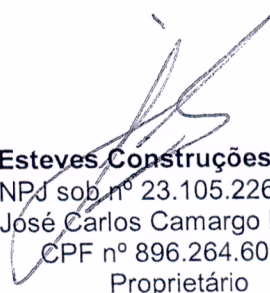
**1. Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2023.**

**2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Sant' Ana do Livramento, 30 de junho de 2023.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

  
**Evandro Gutierrez**  
Vice Prefeito  
Mat: 82061  
Pref. Mun. S. do Livramento - RS

  
**JCC Esteves Construções Eireli – ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
José Carlos Camargo Esteves  
CPF nº 896.264.600-59  
Proprietário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 3968-1014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SUPRESSÃO DE VALOR.**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JCC Esteves Construções Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, na Rua Prefeito Herculino Andrade, nº 208, bairro Centro, CEP: 97.573-577, telefone: (55) 984650466, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Carlos Camargo Esteves, inscrito no CPF sob nº 896.264.600-59, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Requerimento COP 003/2023 e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando Nº 251/2023, mediante cláusulas e condições que seguem:

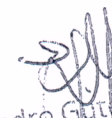
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR**

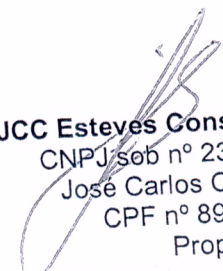
1.1. Suprime o valor de R\$ 1.753,74 (Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor total do Contrato de **R\$ 719.541,06 (Setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2023.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

  
**Evandro Gutierrez**  
Vice-Prefeito  
Mat: 820611  
Pref. Mun. S. do Livramento - RS

  
**JCC Esteves Construções Eireli - ME**  
CNPJ sob nº 23.105.226/0001-52  
José Carlos Camargo Esteves  
CPF nº 896.264.600-59  
Proprietário